



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

LEI N° 0916, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO  
PARA A AMUNES – ASSOCIAÇÃO DE  
REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO  
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar para R\$ 24.615,30(vinte e quatro mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos) a contribuição para a AMUNES – ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, prevista na Lei n° 0238/2011, de 03 de maio de 2011.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 02 de setembro de 2019.

  
JUVENAL CALIXTO FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO  
NA DATA SUPRA

ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO

